

PROTOCOLO 19.074.660-7

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Adservig Vigilância Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.097.617-0, inscrito no CPF sob o nº 045.885.439-54, **ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº nº05.497.780/0002-21, com sede na rua Gerônimo Thives, nº 196, sala 3, Barreiros, São José/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sra. FERNANDA MARIA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.650.012, inscrita no CPF sob o nº 030.912.179-57, resolvem celebrar o presente 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018, celebrado em 07 de dezembro de 2018, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O contrato nº 042/2018 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **21/12/2022** e terminará em **20/12/2023**, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

Essa prorrogação será realizada tendo em vista a necessidade de manter os serviços de vigilância presencial desarmada nas sedes de Cascavel e Foz do Iguaçu da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL ATUAL

O valor mensal contratual atual é de R\$ 12.646,40 (doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

O valor do termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 151.756,80 (cento e cinquenta e um reais, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento: 3.3.90.37.02 – Guarda e Vigilância.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá apresentar a garantia no prazo de até 10 (dez) dia após a assinatura do termo aditivo, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do termo, em cumprimento às disposições da cláusula 11 do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública (DED), devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

FERNANDA MARIA PEREIRA
ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ePROTOCOLO



Documento: **6TAC0422018.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Furtado Rocha Pereira** em 07/11/2022 17:29, **Seli Rodrigues** em 08/11/2022 09:58, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 08/11/2022 10:49.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fernanda Maria Pereira** em 04/11/2022 14:58.

Inserido ao protocolo **19.074.660-7** por: **Luciana Furtado Rocha Pereira** em: 07/11/2022 17:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
72d732e7ab2ac193154f03ab66530fa1.